



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 997, DE 2023

Requer, pela Liderança do PSB, destaque para votação em separado dos parágrafos 3º e 4º do art. 19 da PEC nº 45/2019.

AUTORIA: Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23352.55965-42

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, **destaque, para votação em separado, dos parágrafos 3º e 4º do art. 19** da PEC nº 45 de 2019, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator.

JUSTIFICATIVA

A razão do pedido de destaque para votação em separado é de evitar o retrocesso sobre a extensão de benefícios fiscais automotivos. A proposta apresentada pelo Eminentíssimo Relator, ao alterar a redação do artigo 19, incluindo estes dois novos parágrafos, traz, injustificadamente, a extensão dos benefícios do dispositivo para veículos movidos a combustão, e prorroga benefícios fiscais que não atendem aos interesses da sociedade.

Essa abordagem, na prática, limita a adoção de novas tecnologias e atrasa o avanço do parque fabril, além de prejudicar a geração de empregos e renda. Mais além, ao manter essa extensão desmotivada para tecnologias já amplamente dominantes, antigas e reconhecidamente mais poluentes do que as novas, outrora destacadas no parecer preliminar do relator, privilegiará **uma única empresa que recebe, de acordo com acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU, aproximadamente de 5 bilhões de reais por ano em incentivos fiscais.**

Aliás, o próprio TCU entende que tais incentivos não têm cumprido com eficiência sua missão de desenvolvimento socioeconômico regional. Essa empresa tem recebido esse incentivo por quase 10 anos, por meio de prorrogações infralegais. Além disso, tem usado esse incentivo como fonte de lucro remetido para sua matriz no exterior, concorrendo de forma desigual com as demais fabricas instaladas no país.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23352.55965-42

É importante esclarecer que esse desequilíbrio concorrencial desincentivará investimentos das demais fabricas aqui instaladas que são responsáveis por centenas de milhares de empregos diretos e indiretos. Em resumo, a retirada dos parágrafos 3º e 4º assegura a atração de novos investimentos e incentiva a partir do estabelecimento de um ambiente competitivo igualitário, a produção local e a reindustrialização do país.

Por fim, é importante mencionar que aprovação deste DVS terá como consequência final para o país será o desenvolvimento com geração de empregos e de renda, bem **representará, a partir de 2025, cerca de 2 bilhões de reais a mais para o orçamento público de estados, DF e municípios, pela via do aumento de recursos do IPI no FPE e FPM.**

Diante do exposto e pela relevância da matéria, peço o apoio dos nobres colegas.

SENADOR JORGE KAJURU

Líder do PSB



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2457531122>